

PUBLICADO DOC 13/11/1007

PARECER Nº 0587/2007 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 546/2006**.

De autoria do nobre Vereador Alfredo Cavalcante (PT), o projeto objetiva obrigar a colocação de banheiros químicos com instalação para deficientes nos eventos onde haja exigência de colocação de banheiro químicos normais.

Os infratores desta lei serão penalizados com multa que será dobrada no caso de reincidência.

Justifica o Autor que a matéria busca garantir o acesso e a participação de todos os cidadãos, sendo eles normais ou com deficiência física portadores de mobilidade reduzida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo visando adaptar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa objetivando inserir o valor da multa na lei proposta.

Quanto ao mérito humanitário a implantação da proposta trará benefícios aos deficientes físicos e portadores de mobilidade reduzida proporcionando maior conforto a esta parcela da população.

Portanto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao projeto proposto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 26/04/2007.

Celso Jatene – Presidente

Senival Moura – Relator

Adolfo Quintas

Mara Gabrielli

Donato

Goulart